



DECRETO Nº. 498/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), conforme específica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
E CONSIDERANDO A LEI Nº. 122/2013, DE 19/11/2013:-**

DECRETA:-

Art. 1º. Fica em conformidade com a Lei nº. 122/13, de 19/11/13, aberto Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

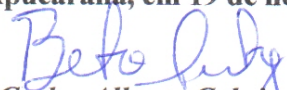
03 – Autarquia de Saúde	
03.01 - Autarquia de Saúde	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das atividades administrativas da saúde municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(16522) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	68.000,00
TOTAL.....	68.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

03 – Autarquia de Saúde	
03.01 - Autarquia de Saúde	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das atividades administrativas da saúde municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(305) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	68.000,00
TOTAL.....	68.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2013.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal


Hélio Shindy Kissina
Diretor Presidente da A.M.S.